



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.483/2023.

DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.019,44 (Doze Mil Dezenove Reais e Quarenta e quatro Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.387 de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 12.019,44 (Doze Mil Dezenove Reais e Quarenta e quatro Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.003.0010.0301.0067 – 1317 Transposição/Transferência de Recurso Governo Federal

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.019,44

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

a) Excesso de Arrecadação(4505)R\$ 12.019,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de março de 2023.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27.03.2023**

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

